

02

24/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:47:48  
339103391 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: S T ITAIPU CAM MUNICIPAL  
AGENCIA: 3391-X CONTA: 9.768-3

DATA DA TRANSFERENCIA 24/01/2019  
NR. DOCUMENTO 553.391.000.011.661  
VALOR TOTAL 185,29

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: C R C TABELIONATO GUSMAO  
AGENCIA: 3391-X CONTA: 11.661-0

NR. DOCUMENTO 553.391.000.009.768  
NR. AUTENTICACAO 7.F76.75C.22B.44E.133

Transação efetuada com sucesso por: JC673166 NEUZA B S CORREIA.

271  
284  
291  
796  
305

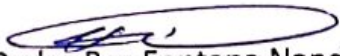
## JUSTIFICATIVA

Em virtude dos serviços prestados discriminados na NOTA FISCAL Nº 201900000000064, datada do dia 23/01/2019, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Tabelionato Gusmão – CNPJ nº 78.097.433/0001-02, segue as considerações abaixo:

- 1) Da necessidade legal do registro da ata da eleição da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para o Biênio 2019/2020.
- 2) Utilização de várias cópias autenticadas e reconhecimento de várias assinaturas, cujas cópias deverão ser enviadas para o Banco do Brasil S/A, Receita federal e demais órgãos que a mesma solicitarem.
- 3) Ressalta-se que a possibilidade de pagamento encontra amparo na Instrução Normativa do TCE- sob nº 89/2013, no artigo 9º - paragrafo quarto-inciso 2, onde estabelece que o valor de cada pagamento considerado despesas de pequeno vulto não ultrapassara 1% do valor estabelecido na alínea a, do inciso 2, do artigo 23 da Lei 8.666/1993, limitando o valor de pequenos vultos até R\$ 800,00 (oitocentos reais). Cumpre informar que a Instrução Normativa em referencia regulamenta o artigo 60 da Lei 8.666/1993, reduzindo o limite de 5% para 1% para a as despesas consideradas de pequeno vulto.

Considerando os fatos acima elencados, autorizo o pagamento da quantia de R\$ 185,29 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para quitação do referido protocolo para que assim o Cartório proceda o respectivo registro da ata.

Santa Terezinha de Itaipu-PR 23 de Janeiro de 2019.

  
Pedro Bez Fontana Nandi  
Diretor Geral

De Acordo  
  
Rogério Matendal  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ - FONE (45) 3541-1299  
CNPJ 75.425.322/0001-81  
RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828

1ª VIA - CONTABILIDADE

## NOTA DE EMPENHO

Nº EMPENHO/TIPO	RECURSO
000018/19 Ordinário	Orcamentario

ORÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº DA CONTA
01 CAMARA MUNICIPAL	01 Camara Municipal	7
DOTAÇÃO	010310001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	

ENDREÇO	FONE	CIDADE
210 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO RUA LEONIZIO MAGAGNIN S/N CENTRO		000 SANTA TEREZINHA DE PR

EMISSÃO	VENCIMENTO
23.01.19	31.01.19

VALOR ORÇADO	VALOR ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
350.000,00	317.850,00	185,29	317.664,71

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		REFERENTE A AUTENTICACAO DE VARIAS COPIAS E RECONHECIMENTO DE VARIAS ASSINATURAS EM ATAS DE ELEICAO DA MESA DIRETORA PARA O BIENIO 2019/2020, ENTRE OUTROS ATOS LAVRADOS PELA CMSTI OCORRIDOS NO FECHAMENTO DE EXERCICIO DE 2018, QUE FORAM EM SEGUIDAS REGISTRADOS NO CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS DE DOCUMENTOS. SENDO ESTAS COPIAS UTILIZADAS PARA ABERTURA DE CONTA BANCARIA E REGISTRO JUNTO A RECEITA FEDERAL.	185,29	185,29
<b>TOTAL GERAL</b>					185,29

LOCAL DE ENTREGA \_\_\_\_\_

COMP. ( ) ANULAÇÃO ( )  
A DESPESA FOI EMPENHADA NA DOTAÇÃO CORRESPONDENTE

AUTORIZO/PAGUE-SE

EMITENTE	CONTADOR	DIRETOR GERAL	PRESIDENTE
_____	_____	_____	_____

PAGAMENTOS PARCIAIS	CHEQUE Nº	BANCO	CONTA Nº


O.P Nº	VALOR	SALDO


DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

STA TER. DE ITAIPU, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

# Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

<b>CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO GUSMAO</b> RUA LEONILIO MAGAGNINI, 1747 CEP: 85875-000 - Bairro: CENTRO Município: Santa Terezinha de Itaipu - PR E-mail: nfecontrol@hotmail.com Fone: (45) 3541-1102 CNPJ / CPF: 78.097.433/0001-02      Inscrição Estadual: ****      Inscrição Municipal: 1405		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">2019000000000004</h2> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">23/01/2019</td> <td style="text-align: center;">47dd4ca7d</td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	23/01/2019	47dd4ca7d
Data do Serviço	Código Verificador					
23/01/2019	47dd4ca7d					


 <b>MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (45) 3541-1104 - E-mail: nfe.stitaipu.pr.gov.br/NFS-e.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	23/01/2019	Exigível	Santa Terezinha de Itaipu/PR

<b>Tomador do Serviço</b>	<b>Município de Prestação do Serviço</b>
Nome / Razão Social SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL Endereço DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - ANEXO CAMARA MUNICIPAL Cidade Santa Terezinha de Itaipu      UF: PR      CEP: 85875-000 Bairro CENTRO CNPJ / CPF: 75.425.322/0001-81      Inscrição Municipal:      Inscrição Estadual:	Santa Terezinha de Itaipu/PR
e-mail: contabilidade@camerastt.br.gov.br	

<b>Intermediário do Serviço</b>		
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
****	****	****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALÍQ.	VALOR IMPOSTO	RETENÇÃO
012 Reconhecimento C/V = R\$ 145,80 007 Reconhecimento S/V = R\$ 45,22	191,02	3,00	5,73	Sim

Código do Serviço				Código NBS			
21.01 - Serviço de registros públicos, cartorários e notariais.				*****			
ICMS	ICMS ST	ICMS Exceção	CAS	IRPJ	IRPJ ST	COFINS	COFINS Exceção
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo do ICMS Próprio		Valor do ICMS Próprio		Base Cálculo ISSQN Retido		Valor do ISSQN Retido	
0,00		0,00		191,02		5,73	
<b>Valor Total da NFS-e</b>				<b>Valor Líquido da NFS-e</b>			
191,02				185,29			

Informações Adicionais Lei 12741/2012 - Mun: R\$7,91 - Est: R\$0,00 - Fed: R\$25,69 - Total Aprox: R\$33,60 - Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 23/01/2019 às 14:02:44  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfe.stitaipu.pr.gov.br/NFS-e.Portal](http://nfe.stitaipu.pr.gov.br/NFS-e.Portal)



Recebido(s) de <b>CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO GUSMAO</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	2019000000000004 Número da NFS-e Competência 23/01/2019 NFS-e 47dd4ca7d	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 23/01/2019 às 14:02:44  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfe.stitaipu.pr.gov.br/NFS-e.Portal](http://nfe.stitaipu.pr.gov.br/NFS-e.Portal)

Autenticado  
 o pagamento  
 23/05/19

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78097433/0001-02  
**Razão Social:** CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO GUSMAO  
**Nome Fantasia:** CARTORIO ELENITA VASCONCELOS GUSMAO  
**Endereço:** R LEONIZIO MAGAGNIN 1747 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE  
ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2019 a 12/02/2019

**Certificação Número:** 2019011403494008476101

Informação obtida em 23/01/2019, às 14:12:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO GUSMAO**  
**CNPJ: 78.097.433/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:43:10 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2019.

Código de controle da certidão: **4284.8EF6.C52B.C7A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ - BR**  
**CNPJ: 75.425.314/0001-35**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano**

## **CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)**

NEGATIVA 266/2019  
NOME/RAZÃO SOCIAL: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL TABELIONATO  
CPF/CNPJ: 78.097.433/0001-02  
ENDEREÇO: \* RUA LEONIZIO MAGAGNIN 1747  
BAIRRO: CENTRO  
FINALIDADE: Fins Diversos

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:  
<http://www.stitaipu.pr.gov.br>, usando o seguinte número de autenticidade: 49160813049160

Esta certidão é válida até 30 dias após sua data de emissão.

Santa Terezinha de Itaipu, 23/01/2019

03/05

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

1982

**Rua João XXIII, 144 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR**  
**Telefone: 45-3541-1184 www.stitaipu.pr.gov.br**



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ - BR**  
**CNPJ: 75.425.314/0001-35**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano**

## **CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)**

NEGATIVA 283/2019  
NOME/RAZÃO SOCIAL: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL TABELIONATO  
CPF/CNPJ: 78.097.433/0001-02  
ENDEREÇO: \* RUA LEONIZIO MAGAGNIN 1747  
BAIRRO: CENTRO  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:  
<http://www.stitaipu.pr.gov.br>, usando o seguinte número de autenticidade: 138817622138817

Esta certidão é válida até 30 dias após sua data de emissão.

Santa Terezinha de Itaipu, 23/01/2019

03/05

1982

**Rua João XXIII, 144 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR**  
**Telefone: 45-3541-1184 [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019395628-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.097.433/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO GUSMAO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.097.433/0001-02

Certidão nº: 166681023/2019

Expedição: 23/01/2019, às 15:30:08

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO GUSMAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.097.433/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78097433/0001-02  
**Razão Social:** CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO GUSMAO  
**Nome Fantasia:** CARTORIO ELENITA VASCONCELOS GUSMAO  
**Endereço:** R LEONIZIO MAGAGNIN 1747 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE  
ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2019 a 12/02/2019

**Certificação Número:** 2019011403494008476101

Informação obtida em 23/01/2019, às 15:29:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO GUSMAO**  
**CNPJ: 78.097.433/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:43:10 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2019.

Código de controle da certidão: **4284.8EF6.C52B.C7A3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

